



OFÍCIO GAB/GOV \_\_\_\_ /2.020

Várzea Grande-MT, 11 de agosto de 2.020.

**EXMO. SR.**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**FÁBIO JOSÉ TARDIM - *Fabinho***

Senhor Presidente,

Tendo em vista a relevância do assunto, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que **dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Várzea Grande - MT, exercício de 2.021, e dá outras providências.**

Certo de que os nobres Vereadores entenderão a necessidade de aprovação, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 11 de agosto de 2.020.

Atenciosamente,

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal



**MENSAGEM N.º \_\_\_\_/2.020**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Várzea Grande - MT, exercício de 2.021, e dá outras providências, para a devida apreciação e deliberação pelo plenário desse parlamento.

O presente Projeto de Lei em tela, visa dar cumprimento aos dispositivos legais que estabelecem a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO como instrumento que define as metas e prioridades da administração municipal, bem como, as regras que devem garantir o equilíbrio entre as receitas e despesas e o ajuste das contas públicas, a fim de que o Poder Público possa realizar suas ações dentro da capacidade financeira do município, durante a execução do orçamento.

Assim, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o ano fiscal de 2.021, representa o elo entre o PPA – Plano Plurianual, que contém o Plano de Governo, e a LOA – Lei do Orçamento Anual, que contém os Planos de Trabalho Anual e respectivos orçamentos, constituindo a trilogia de planejamento para a consecução da cidade que queremos.

Isto posto, resta-nos destacar que no processo de elaboração desta LDO/2.021 houve a participação de todos os órgãos da administração direta e indireta, coerente com o compromisso de todos os gestores com o desenvolvimento da cidade, além da participação da sociedade civil organizada, a qual compareceu às audiências públicas para opinar e expressar as suas vontades, sendo sempre priorizada a transparência, além da participação da sociedade nas decisões financeiras e orçamentárias.



Certo de que os nobres Vereadores entenderão a necessidade de aprovação,  
renovo os meus protestos de estima e elevada consideração.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 11  
de agosto de 2.020.

Atenciosamente,

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal